

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Secretaria de Tecnologia da Informação

Departamento de Governo Digital

www.governoeletronico.gov.br

dados.gov.br



Plano de Ação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - 2017/2018

FICHA TÉCNICA

Coordenação

Elise Sueli Pereira Gonçalves

Equipe Técnica

Augusto Herrmann Batista

Jefferson Rafael Silva

Rodrigo Gonçalves de Brito

Salomão Lopes de Sousa

Everson Lopes de Aguiar

Fábio Rodrigo da Costa Dias

Editoração e Diagramação

Publicidade/ASCOM – MP

Revisão de textos

César Oliveira

Normalização Bibliográfica: CODIN /CGPLA/DIPLA

B823p

Brasil. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
Plano de Ação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos: 2017/2018 / Ministério do
Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Tecnologia da Informação. --
Brasília: MP, 2017.
18 p.

1. Informação pública 2. Política de dados abertos I. Título

CDU 351:007



Attribution 4.0 International (CC BY 4.0)

Você pode usar, copiar, modificar, remixar, imprimir, distribuir e traduzir esse material para outras línguas, citando a fonte original.

https://creativecommons.org/choose/results-one?license_code=by&jurisdiction=∓version=4.0&lang=en

SUMÁRIO

Equipe Técnica	2
Editoração e Diagramação	2
Revisão de textos	2
Introdução	4
Conceitos	5
Contextualização	6
Missão	7
Visão	8
Objetivos	8
Objetivos Gerais	8
Objetivos Específicos	9
Princípios e diretrizes	10
Estrutura da INDA	11
Responsabilidade do Comitê Gestor da INDA	12
Catálogo no Portal Brasileiro de Dados Abertos	13
Iniciativas da INDA	13
Monitoramento e Controle	18
Revisão	18

1. Introdução

Os Dados Abertos vêm movimentando comunidades em todo o mundo para exigir informações públicas dos governos e, dessa forma, os cidadãos ganham poder para: ampliar a compreensão e se apropriar das diferentes etapas das políticas públicas, monitorá-las de forma eficaz e utilizar essas informações para a criação de aplicações que melhorem seu padrão de vida, os serviços públicos e a defesa dos direitos humanos.

Pensando nisso, o Brasil publicou o Decreto nº 8.638¹, de 15 de janeiro de 2016, que instituiu a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e o Decreto nº 8.777², de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

A Política de Governança Digital possui como objetivos estratégicos ampliar o uso de TIC para fornecer informações confiáveis, tempestivas e atualizadas dos resultados produzidos, sejam parciais ou totais, da aplicação dos recursos públicos, de forma mais clara e simples ao cidadão, dos produtos, serviços gerados ou realidade transformada e fomentar a abertura dos dados dos órgãos e entidades públicas, respeitando o sigilo dos dados pessoais do cidadão, e promover o uso dos dados em formato aberto pela sociedade não somente para fins de controle social e transparência, mas também para o surgimento de iniciativas não governamentais de prestação de serviços por meio de aplicativos, de pesquisa científica e mercadológica, dentre outros.

A Política de Dados Abertos é um complemento à Política de Governança Digital e possui como instrumento de consolidação o Plano de Dados Abertos, que é o documento de programação para as ações futuras da organização em relação à abertura de dados.

A abertura dos dados visa promover o aprimoramento na cultura de transparência pública, o acesso aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo federal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso aos cidadãos, o intercâmbio de dados entre órgãos e

¹ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8638.htm

² Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm

entidades da administração pública federal e as diferentes esferas da federação, o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão e melhoria na qualidade dos dados governamentais.

Destaca-se que, além da Política de Governança Digital e da Política de Dados Abertos, o Tribunal de Contas da União determinou ao Comitê Gestor da INDA a elaboração do Plano de Ação como forma de promover a ampla abertura de dados das organizações públicas como fortalecer a Política de Dados Abertos no Brasil, conforme Acórdão 2.904/2016 - Plenário³.

Diante da realidade apresentada, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, define este Plano de Ação como o principal instrumento de planejamento do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.

2. Conceitos

Para melhor compreensão do presente documento, faz-se necessário a definição dos principais conceitos fundamentais, dentre eles:

dado - sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

dado acessível ao público - qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527⁴, de 18 de novembro de 2011;

dados abertos - dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet, disponibilizados

³ Disponível em

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:tribunal.contas.uniao:plenario:acordao:2016-11-16:2904>

⁴ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

sob licença aberta ou sob domínio público que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

formato aberto - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização; e

Plano de Dados Abertos - documento orientador para as ações, com prazos definidos, de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Governança Digital - utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz.

Dados Abertos Governamentais - metodologia para a publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação política por parte do cidadão, além de gerar diversas aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade.

3. Contextualização

A STI, como órgão central do SISP, vem desenvolvendo iniciativas para promover a interoperabilidade e a publicação de dados públicos na web nos moldes “abertos”. Para tanto, foram estabelecidas a política de dados abertos e iniciativas estratégicas na Estratégia de Governança Digital (EGD), conforme descritos a seguir.

A EGD é o documento que define os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as iniciativas da Política de Governança Digital e norteará programas, projetos, serviços,

sistemas e atividades a ela relacionados. O período de vigência da EGD coincide com o prazo de vigência do Plano Plurianual - PPA (2016-2019).

A EGD visa o alinhamento com as políticas públicas e os programas do Governo federal, com o objetivo de identificar oportunidades que possam ser alavancadas pelo uso de tecnologia da informação e comunicação e a ampla participação da sociedade e dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Foram incluídos na EGD os seguintes indicadores que se relacionam com a Política de Dados Abertos: “Índice de disponibilização e uso de dados abertos para o cidadão” e “Proporção de pedidos de acesso à informação via e-SIC concedidos”.

Além da EGD, foram identificadas outras políticas com as quais a INDA pode interagir, obter e oferecer valor:

- Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);
- Open Government Partnership (Parceria Governo Aberto) e o Plano de Ação para Governo Aberto;
 - Comitê Interministerial de Governo Aberto (Ciga), que coordena a parceria em nível nacional.
- Comissão Nacional de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

4. Missão

Promover o aumento da transparência do governo e do impacto causado na sociedade e na economia por meio inovação utilizando dados abertos e a participação da sociedade civil. A transparência cria melhores possibilidades de controle social das ações governamentais. Assim, busca-se uma ampliação do foco da transparência para que não se limite a combater a corrupção e controlar os gastos públicos, mas que também alcance a qualidade do gasto assim como a obtenção de informações para monitorar e avaliar as políticas públicas. O impacto social advém da criação de serviços úteis à população e que melhorem o seu dia-a-dia. A disponibilização de dados abertos também torna possível produzir novos modelos de negócio,

alcançar novos mercados e reduzir custos operacionais, assim, gerando valor econômico e novos empregos diretos e indiretos.⁵

5. Visão

Fazer com que o Brasil se torne uma referência em casos de impacto positivo na sociedade e na economia por meio de práticas inovadoras que utilizem dados abertos. Ser referência em práticas de transparência e de ampliação da eficiência dos processos públicos através da disseminação de dados que potencializa e otimiza sistemas de informação e provendo informações estratégicas para a tomada de decisão.

6. Objetivos

6.1. Objetivos Gerais

Os principais objetivos do Plano de Ação da INDA são:

- I. orientar as atividades de condução da Política de Dados Abertos do governo federal para que esta alcance uma melhor efetividade;
- II. nortear as ações de planejamento de dados abertos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, em especial, a elaboração, execução, revisão e monitoramento dos Planos de Dados Abertos;
- III. promover um ambiente confiável de referência no acesso a dados públicos no Brasil, utilizando as melhores práticas e padrões técnicos relacionados a dados abertos, estimulando assim a integração e a adesão voluntárias à INDA de outros poderes e esferas da Administração;
- IV. promover a publicação de dados, sem restrição de sigilo ou privacidade, contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos;
- V. aprimorar a cultura de transparência pública;

⁵ [Creating Value through Open Data: Study on the Impact of Re-use of Public Data Resources](#), pág. 8. Estudo elaborado pela Capgemini em 2015 sob encomenda do Portal Europeu de Dados.

- VI. franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo federal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;
- VII. fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão, gerando, assim impacto social positivo;
- VIII. promover um ambiente confiável com continuidade e atualização no fornecimento de dados e estimular o uso e reúso dos dados abertos pelo setor privado, gerando assim impacto positivo na economia brasileira.

6.2. Objetivos Específicos

Com o objetivo de fortalecer a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, o Comitê Gestor da INDA identificou que seria fundamental fomentar a utilização dos dados abertos, através da identificação das demandas da sociedade, ou seja, é necessário criar um canal de comunicação com o cidadão como também difundir o tema dados abertos tanto no governo como na sociedade.

Além de fomentar a utilização dos dados abertos, o Comitê julga necessário fortalecer o Portal Brasileiro de Dados Abertos⁶, tendo em vista este ser o ponto central de busca dos dados abertos do Poder Executivo Federal. Portanto, o Comitê vem orientando os órgãos a utilizarem a ferramenta CKAN na criação de seus portais de dados abertos como forma de promover a integração destes e permitindo o fortalecimento do Portal Brasileiro.

Destaca-se a importância do tema dados abertos e como forma de dar sustentabilidade ao tema, o Comitê revisará o Manual de Elaboração dos Planos de Dados Abertos como forma de padronizar o instrumento de planejamento.

⁶ Disponível em <http://dados.gov.br>

7. Princípios e diretrizes

A disponibilização de dados abertos pela Administração Pública Federal deverá ser norteadada pelos princípios e diretrizes a seguir:

- I. observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II. garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;
- III. descrição e documentação das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão do seu contexto e para a sua plena utilização, incluindo eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;
- IV. permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;
- V. completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;
- VI. atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários; e
- VII. designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dado aberta, incluída a prestação de esclarecimentos quanto ao significado de conceitos necessários ao uso de dados, bem como a comunicação de eventuais erros e outras barreiras ao uso.

8. Estrutura da INDA

Considerando que os Dados Abertos são a premissa para facilitar a interoperabilidade de qualquer sistema que desejar utilizá-los, é importante ressaltar que na INDA são utilizados os padrões definidos pela e-PING⁷, programa primordial de interoperabilidade do Governo Federal.

A INDA não deve ser entendida como um sistema distribuído no sentido de um software com componentes interdependentes, distribuídos em rede. Em vez disso, foi definida como uma infraestrutura de dados distribuída por todos os seus participantes, com pouco ou nenhum acoplamento entre seus nós.

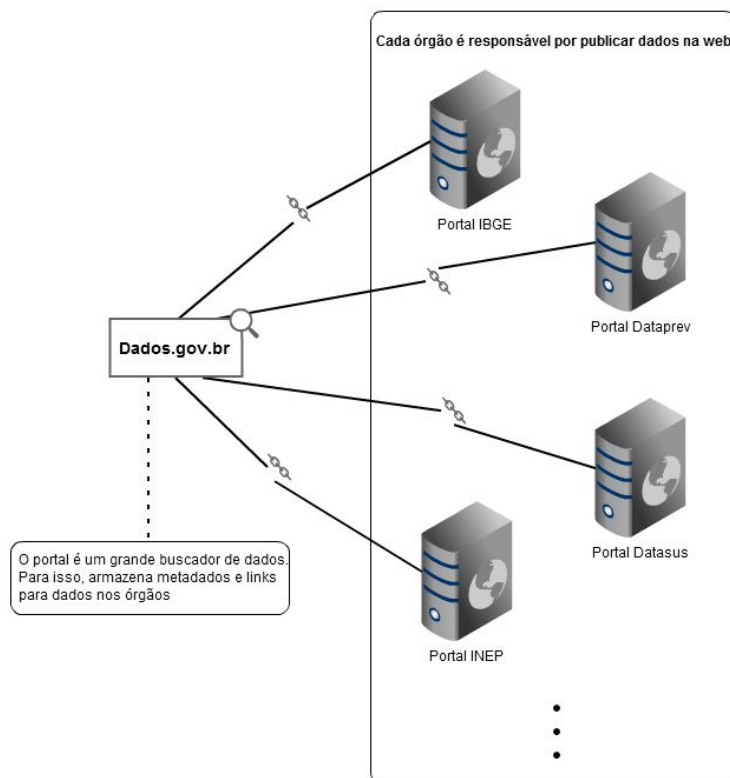


Diagrama de implantação da INDA

A entrada na INDA, tanto pelos usuários quanto pelos fornecedores de dados, será feita pelo Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>). O portal é um catálogo central que mantém um conjunto de metadados sobre as informações disponibilizadas pelas

⁷ Disponível em <http://eping.governoeletronico.gov.br/>

organizações da INDA. Informações como nome do dado, URL (ou endereço web) do dado, autor do dado, responsável pela manutenção do dado, formato do dado (odt, csv, json, xml etc) são catalogadas para garantir que o usuário encontre o que está procurando.

Atualmente, para disponibilização dos dados no catálogo, o fornecedor de dados (organização pública) publica seus dados na web através de portal próprio, cadastra seus metadados no portal (endereço, nome, data da coleta, assunto etc) e garante a disponibilidade desses dados em seu ambiente próprio.

9. Responsabilidade do Comitê Gestor da INDA

O Comitê Gestor da INDA é o responsável pela gestão da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos e cabe a este fórum:

- I. Gerir o desenvolvimento do plano de ação da INDA, sua execução e suas atualizações;
- II. Garantir o desenvolvimento coordenado dos produtos da INDA;
- III. Garantir a qualidade dos produtos desenvolvidos;
- IV. Assegurar o desenvolvimento dos produtos no prazo planejado;
- V. Articular as ações para integrar as iniciativas existentes;
- VI. Priorizar e recomendar aos órgãos e entidades quanto à abertura dos dados e informações, nos termos estabelecidos pela e-PING, instituída pela Portaria Normativa da SLTI nº 5, de 14 de julho de 2005;
- VII. Definir o modelo de licença para os dados abertos;
- VIII. Aprovar e revisar o seu regimento interno;
- IX. Criar, alterar ou extinguir grupos de trabalho no âmbito da INDA;
- X. Estabelecer diretrizes para evolução do Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- XI. Articular ações com a sociedade civil, visando a aderência e a participação social junto às ações da INDA;
- XII. Realizar a articulação institucional, buscando trocar experiências com organizações de dentro e de fora da INDA, do SISP, da esfera Federal e do Poder Executivo;

- XIII. Promover a articulação internacional, visando a troca de experiências com outros países.

10. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

O Portal Brasileiro de Dados Abertos é um grande catálogo de dados, portanto depende de registro dos dados disponíveis pelos órgãos competentes. Os dados do catálogo serão classificados e agrupados conforme os temas (assuntos) constantes no Vocabulário Controlado de Governo Eletrônico (VCGE)⁸.

Cada órgão é responsável pela catalogação e atualização dos metadados e dos dados que disseminam na Internet. Assim, considerando que a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação recebeu a atribuição de atualização do Plano de Dados Abertos pelo Decreto nº 8.777/2016, recomenda-se que ela acompanhe ou delegue esse acompanhamento para que os dados da instituição sempre estejam disponíveis, de acordo com o definido nos metadados de cada conjunto de dados.

O Portal Brasileiro de Dados Abertos agrupa e conecta os dados de muitas formas (assuntos, grupos, formatos etc). Por essa razão, é muito importante a catalogação mais completa (com o maior número de metadados) e acurada possível, para aumentar as formas pelas quais o cidadão pode chegar à informação procurada.

As regras e orientações sobre como são catalogados os metadados no portal encontram-se no Manual de Catalogação⁹.

11. Iniciativas da INDA

Este Plano de Ação é composto pelo seguinte conjunto de iniciativas:

⁸ Disponível em <http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge#esquema>

⁹ Disponível em

<http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fManuais%2fManual-de-Cataloga%3a7%3a3o-v1.0.pdf&AsStreamAttachment=1&Provider=ScrewTurn.Wiki.FilesStorageProvider&NoHit=1>

- I. Realização de 3 turmas do curso EAD - articular com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP curso, na modalidade a distância, de Elaboração de Plano de Dados Abertos.
 - A. Descrição: Curso de elaboração de Plano de Dados Abertos destinados a servidores públicos federais dos órgãos que assinaram os planos de trabalhos com o Ministério do Planejamento e assumiram metas de dados abertos da Estratégia de Governança Digital. Servidores públicos de qualquer esfera e Poder bem como cidadãos em geral também poderão realizar o curso.
 - B. Responsável: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
 - C. Prazo: Junho de 2018.
- II. Dar informes sobre avanços do compromisso: Identificar e implementar mecanismo para reconhecer problemas solucionáveis ou mitigáveis a partir da oferta de dados pelo governo, que atenda expectativas de demandantes e ofertantes”, o qual consta no 3º Plano de Ação da Parceria de Governo Aberto.
 - A. Descrição: O compromisso visa aumentar a participação do governo e da sociedade nas discussões sobre dados abertos, com vistas a garantir a conexão entre o que o cidadão busca e o que o governo oferece, considerando não somente dados, mas também ferramentas de tecnologia da informação e formas de disponibilização de informações adequadas. Para implementar esta iniciativa, o compromisso prevê a realização de ações de comunicação voltadas para a mobilização e sensibilização da sociedade e o aproveitamento de canais institucionais para discussões, presenciais e virtuais, serão fundamentais.
 - B. Responsável: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
 - C. Prazo: Contínuo.
- III. Normativo da INDA acerca da padronização dos Planos de Dados Abertos.
 - A. Descrição: Normativo que orientará as ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive os geoespacializados, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. Este normativo definirá quais elementos deverão fazer parte do plano.

- B. Responsável: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e, o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
 - C. Prazo: Junho de 2018.
- IV. Revisão do Manual de Elaboração do Plano de Dados Abertos¹⁰.
- A. Descrição: Documento que apoiará os órgãos da Administração Pública Federal no planejamento das ações de publicação e para normalizar as iniciativas de publicação de dados abertos do governo brasileiro.
 - B. Responsável: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.
 - C. Prazo: Setembro de 2018.
- V. Fomentar a participação social em eventos de dados abertos.
- A. Descrição: A iniciativa tem por objetivo aproximar a sociedade civil dos órgãos da Administração Pública que disponibilizarão dados abertos para que estes tenham mais clareza sobre a demanda da sociedade por abertura de dados. Para isso, em conjunto com a sociedade civil, será realizada a divulgação de eventos de dados abertos no www.Participa.br, nas redes sociais e para conselhos nacionais de políticas públicas, além de listas de contatos de entidades da sociedade civil.
 - B. Responsável: Secretaria de Governo.
 - C. Prazo: Contínuo.
- VI. Harmonização de metadados geoespaciais e estatísticos
- A. Descrição: Definir um perfil de harmonização de metadados geoespaciais e estatísticos (obrigatórios e opcionais) de acordo com os padrões de metadados existentes e já utilizados pelos organismos nacionais e internacionais com foco na interoperabilidade para o compartilhamento e a disseminação de dados.
 - B. Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o Ministério da Saúde.
 - C. Prazo: Dezembro de 2017.

¹⁰ Disponível em http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf

- VII. Articulação com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico com vistas a desenvolver ações para incentivar o setor acadêmico.
- A. Descrição: Promoção da interlocução com o setor acadêmico com o objetivo de identificar a relação de dados abertos governamentais, que permitam a ampliação do quantitativo de pesquisas científicas que façam análises, a partir desses dados, sobre a efetividade de políticas públicas conduzidas pelo governo federal.
 - B. Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
 - C. Prazo: Dezembro de 2017.
- VIII. Monitoramento da Publicação dos Planos de Dados Abertos.
- A. Descrição: De acordo com o Art. 10 do Decreto 8777/2016, que institui a Política de Dados Abertos no Poder Executivo Federal, compete ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) monitorar a aplicação dos seus dispositivos. Nesse sentido, a ação objetiva monitorar se os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional publicaram seus Planos de Dados Abertos (PDA's) em atendimento ao disposto no citado decreto.
 - B. Responsável: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.
 - C. Prazo: Contínuo.
- IX. Monitoramento da implementação dos Planos de Dados Abertos publicados.
- A. Descrição: De acordo com o Art. 10 do Decreto 8777/2016, que institui a Política de Dados Abertos no Poder Executivo Federal, compete ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) monitorar a aplicação dos seus dispositivos. Nesse sentido, a ação objetiva monitorar se as bases de dados discriminadas nos Planos de Dados Abertos (PDA's) dos órgãos abrangidos pelo Decreto estão sendo efetivamente disponibilizadas no prazo estipulado nos PDA's.
 - B. Responsável: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.
 - C. Prazo: Contínuo.
- X. Articulação com a Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO) para capacitação da temática dados abertos.

- A. Descrição: A ENAGRO, vai firmar parceria com a ENAP quanto a disponibilização do curso EAD sobre política de dados abertos no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A ENAGRO irá estruturar uma estratégia de comunicação para dar mais visibilidade e atratividade para o curso e irá disponibilizar o curso EAD da ENAP em seu site.
 - B. Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
 - C. Prazo: Dezembro de 2017.
- XI. Encontros temáticos com órgãos da sociedade civil (04 em 02 anos).
- A. Descrição: Realização de eventos que tenham ampla adesão de entidades da sociedade civil, de representantes de órgãos da Administração Pública Federal, de entes subnacionais, do setor acadêmico e da iniciativa privada. O objetivo dessa iniciativa é difundir o potencial apresentado pelos dados abertos para aumentar a eficiência e eficácia do governo, promover melhoria dos serviços públicos, integrar o cidadão na análise na formulação de políticas públicas, dentre outros benefícios.
 - B. Responsável: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Secretaria de Governo e representante da sociedade civil.
 - C. Prazo: Dezembro de 2018.
- XII. Catalogar automaticamente os dados abertos do Portal da Transparência no Portal Brasileiro de Dados Abertos.
- A. Descrição: Identificar e transformar em formato aberto todas as bases de dados disponíveis no Portal da Transparência, referenciando-as automaticamente no Portal Brasileiro de Dados Abertos, de acordo com as orientações da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.
 - B. Responsável: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.
 - C. Prazo: Dezembro de 2017.
- XIII. Normativo para que os dicionários de dados sejam acessíveis.
- A. Descrição: Criar uma normativa para estimular e fomentar a disponibilização de dicionários de dados abertos que sejam acessíveis aos cidadãos deficientes visuais, respeitando o sigilo dos dados pessoais para

fins de controle social, transparência, visando a promoção na melhoria da prestação de serviços públicos.

B. Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.

C. Prazo: Dezembro de 2018.

XIV. Seminário de boas práticas no uso de dados abertos.

A. Descrição: Encontro de identificação e valorização de práticas de gestão inovadoras no desenvolvimento de soluções de estímulo aos dados abertos, colaborando para troca de experiências, cooperação e discussão dos desafios de sua implementação e atendendo aos compromissos firmados com a OGP (compromisso 7).

B. Responsável: Ministério da Saúde; Ministério da Educação e o Ministério do Desenvolvimento Social.

C. Prazo: Dezembro de 2018.

12. Monitoramento e Controle

Caberá ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que preside o Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, monitorar a execução deste Plano de Ação.

13. Revisão

Caberá ao Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos revisar as iniciativas deste documento durante as reuniões ordinárias realizadas a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente.